

PREFEITURA DE ITUIUTABA

CÓPIA

1971/2495

Cópia da Lei nº 1482, de 02 de Dezembro de 1971

Lei nº 1482, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1971

Autoriza indenização face correção de

índices de construção de prédios escola

res que menciona

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a indenizar o Sr. Joaquim Flauzino da Silva, na importância de Cr\$ 4.200,00 (quatro-mil-e-duzentos-cruzeiros), correspondente ao valor da correção do montante contratado para a construção dos prédios escolares nos locais denominados Córrego Fundo, Ribeirão do São Lourenço e Quarto D'anta, cuja construção foi contratada por instrumento datado de 03 de outubro de 1970.

Art. 2º - A despesa de que trata esta lei correrá por conta da verba orçamentária destinada à construção de prédios escolares, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 02 de dezembro de 1971.-

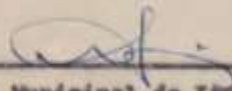
LEI Nº 1482,

DE 02 DE DEZEMBRO DE 1971

DO PRAZIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DE ITUIUTABA

sc/nos.-

  
- Prefeito Municipal de Ituiutaba -  
(Alvaro Otávio Macedo de Andrade)